DECRETO Nº 103/2020

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a unificação de dois lotes de terreno urbano situados na rua Antônio José Pereira, bairro Bela Vista, Abaeté/MG, de propriedade de JV Construtora de Abaeté LTDA, empresa de responsabilidade limitada, na atividade de incorporação de empreendimentos imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 28.515.477/0001-29, NIRE nº31211610335 sediada na Avenida Idalina Maria de Jesus, nº 203, Bairro São João, Abaeté/MG, representada no ato da escritura pública por seu sócio administrador ANGELO DEIBE GONÇALVES DE SOUSA, brasileiro empresário, casado, inscrito no CPF: sob nº 052.494.386-95 e portador da CI nº MG-12.652.579 SSP/MG, residente na Avenida Idalina Maria de Jesus, nº 203, Bairro São João, Abaeté/MG.

Sendo o primeiro lote denominado lote nº 03 da quadra II, matrícula 19077, livro 2-RG, com as seguintes medidas e confrontações: 11,46 metros de frente, confrontando com a Rua Antônio José Pereira, 30,50 metros pela lateral direita, confrontando com Emerson Antônio Pereira, 30,46 metros pela lateral esquerda confrontando com Clarislene Lemos Xavier e 12,82 metros pelos fundos confrontando com Adilson Carlos de Oliveira Marques, perfazendo uma área total de 369,85 m². E o segundo lote nº 04 da quadra II, matrícula 19078, livro 2-RG, com as seguintes medidas e confrontações: 11,46 metros de frente, confrontando com a Rua Antônio José Pereira, 30,50 metros pela lateral direita, confrontando , confrontando com Emerson Antônio Pereira, 30,50 metros pela lateral esquerda confrontando com Elisson Antônio Pereira e 11,60 metros pelos fundos confrontando com Anilson Carlos de Oliveira Marques, perfazendo uma área total de 351,20m². Os lotes serão unificados

resultando em um lote, denominado Lote nº 03 e 04da quadra II, situado na Rua Antônio José Pereira, Bairro Bela Vista, na cidade de Abaeté/MG, com as seguintes medidas e confrontações:

22,92 metros de frente confrontando com a Rua Antônio José Pereira,

30,50 metros pela lateral direita, confrontando com Emerson Antônio Pereira,

30,46 metros pela lateral esquerda confrontando com Clarisse Lemos Xavier,

24,42 metros pelos fundos confrontando com Anilson Carlos de Oliveira Marques, totalizando uma área de 721,05m².

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte, (19/05/2020).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal